



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
LEI Nº 092, de 06 de janeiro de 2.000

Aprova o Plano Plurianual
para o Triênio 2000/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Córrego Fundo para o triênio 2000/2003, elaborado na forma da legislação vigente, contendo Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes
- b) Anexo II - Objetivos
- c) Anexo III - Metas da Administração


Parágrafo único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III) aos estimados a preços de 1999.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios 2000/2003 aos exercícios 2000/2003 estimadas a preço de 1999 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 06 de janeiro de 2.000.


Geraldo Gilberto Vaz,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: Gazeta do Oeste

Data: 17 de março de 2008

Edição: centro Oeste 161

Página: 22

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em dezesseis de março de dois mil

Retirado em dezessete de março de dois mil

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura